



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.106/2015

DE: 23/06/2015

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 34º, DA LEI Nº 2.097/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 34º da lei 2.097/2015, com a seguinte redação:

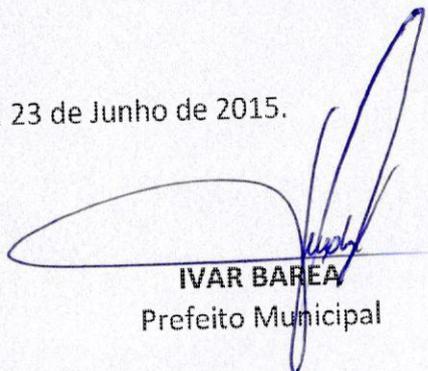
(...)Art. 34º - O Conselho Tutelar estará aberto ao público das 8:00 às 13:30 horas e das 13:30 às 18:00 hs, sem prejuízo do atendimento ininterrupto a população.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)Art. 34º - O Conselho Tutelar estará aberto ao público das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 hrs, sem prejuízo do atendimento ininterrupto a população.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de Junho de 2015.



IVAR BAREA
Prefeito Municipal

